

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO N.º 162, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Determina horário de expediente aos

servidores públicos municipais e horário de

atendimento nas repartições públicas

municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO

PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO

CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

**RESOLVE:** 

Art. 1º - Determinar que, a partir de 01 de maio de 2021, o horário de

expediente aos servidores públicos municipais e de atendimento nas repartições públicas

municipais, será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00minh às 12h00minh e das

13h00minh às 17h00minh.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal